



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- **Processo Administrativo:** Nº 013/2020
- 03- **Licitação:** Nº 006/2020
- 04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- **Data da Homologação:** 01/12/2020
- 06- **Data da Adjudicação:** 01/12/2020
- 07- **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de vereadores e servidores no curso "Atividades de controle e fiscalização de contratos no encerramento de mandato", a ser realizado no período de 02,03 e 04 de dezembro de 2020, na cidade de Curitiba/PR.

**Empresa Contratada Vencedora:**

**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO</b>	03	R\$. 890,00	2.670,00
	<b>Total</b>			<b>R\$. 2.670,00</b>

**Valor Total: R\$. 2.670,00 ( Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**

Mauá da Serra, 01 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARCIO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR**

**CNPJ: 00.403.870/0001-01**

**CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342**

PORTARIA Nº14/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **PAULO CEZAR SONNI** e aos funcionários **ANDRE LUIZ DE SENE** e **IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, lotados nesta Casa de Leis, 04(quatro) diárias no valor total de R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 01 a 04 de Dezembro de 2020, para participar do curso "Atividades de controle e fiscalização de contratos no encerramento de mandato" a realizar pela empresa UNICURSOS - Capacitação e Treinamentos Ltda.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2020.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 203/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

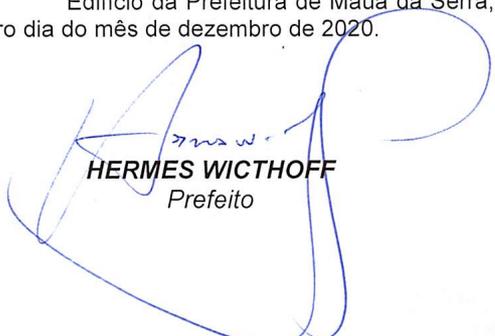
CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Vigia</b>	
Geraldo José de Lima	09/05/2017 a 09/05/2018	16/12/2020 a 14/01/2021
Paulo Lourenço Saviani Junior	01/09/2018 a 01/09/2019	01/01/2021 a 30/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020.

  
**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA N° 202/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**ALTERAR** as férias da servidora: **ANGELICA LOPES MIGUEL BACON**, CPF N° 072.951.149-98 e RG. N° 10.650.884-4, lotada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, estipulada na **Portaria 195/2020**. Que concedia 30 dias do dia 01/12/2020 a 30/12/2020 para os dias 14/12/2020 a 12/01/2021.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 201/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER: Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Obras Geral</b>	
Hugo José Rodrigues	08/05/2020 a 08/05/2021	21/12/2020 a 30/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020.

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 200/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Vigia</b>	
Bruno dos Santos Almeida	23/07/2018 a 23/07/2019	03/12/2020 a 01/01/2021
	<b>Saúde Geral</b>	
Daiane dos Passos Paulo	12/03/2018 a 12/03/2019	01/12/2020 a 30/12/2020
	<b>Educação Geral</b>	
Alessandra Cristiane Santiago	02/08/2019 a 02/08/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2020.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

#### **DECRETO N° 143/2020**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada neste Município de Mauá da Serra – PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão de Passagem e Acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, alíneas “e” e “h” do art. 5º, e, art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no ofício SANEPAR nº CA N° 1497/2020 - GCPINF,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área abaixo descrita, bem como as benfeitorias, que possam sobre elas existir:

I - Servidão de passagem para a instalação de adutora de água tratada, na área de terras com 1.830,72 m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Mauá da Serra, dentro e uma área maior, lote de terras sob nº 246 – REM-REM, com área total de 1.378.032,00 m<sup>2</sup>, situado na Gleba “1”, da Colônia “G”, no Município de Mauá da Serra – PR, matrícula 17.766, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de Ademar Takeyuki Uemura e Outros ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: “Ponto de Partida estabelecido na estação “A”, de coordenadas E:478868.826 e N:7356321.205, cravado na divisa do Lote nº 246-REM-REM, com o Lote nº 246-REM-01, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 99°55’38” e 12,72 metros até estação “B”, de coordenadas E:478881.359 e N:7356319.011; 102°36’29” e 42,47 metros até estação “C”, de coordenadas E:478922.810 e N:7356309.740; 94°10’55” e 124,50 metros até estação “D”, de coordenadas E:479046.978 e N:7356300.661; 87°45’04” e 20,00 metros até estação “E”, de coordenadas E:479066.963 e N:7356301.446; 92°54’00” e 105,43 metros até estação “F”, de coordenadas E:479172.371 e N:7356296.106, cravado na da divisa do Lote nº 246-REM-REM, com o Lote N° 41, 41-B, 41-C, A e B-1, ponto final dessa descrição. (Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51°W). Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, e uma área de 1.830,71 metros quadrados.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

(Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR nº 42.260-D).

**Art. 2º.** As áreas a que se referem o artigo anterior serão ocupada para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Mauá da Serra/PR.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e Servidão de Passagem e Acesso.

**Art. 4º.** Fica reconhecida a Desapropriação e a instituição de Servidão de Passagem e Servidão de Passagem para Acesso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

**Art. 5º.** A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** O ônus decorrente das Desapropriações e Servidões de Passagem e Acesso das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2020.**

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**